



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefone: (31) 3727-1101 / Whatsapp: (31) 97144-2135

CNPJ: 26.130.328/0001-16

PORTARIA Nº 08 , DE 24 DE MARÇO DE 2026

Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2025.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

- I - **SERVIDORA: PATRÍCIA GONÇALVES BARBOSA - Coordenador;**
- II - **VEREADOR: JOSÉ LELIS BARBOSA - subcoordenador;**
- III - **VEREADOR: GERALDO MAGELA FERREIRA SOUZA - Relator.**

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (*conta caixa e equivalente de caixa*) e os valores e bens constantes em tesouraria (*numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos*).

§ 1º. Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º. A Comissão apresentará certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controle Interno, antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capela Nova, 24 DE MARÇO DE 2026

DAYANO DANYEL DE SOUZA DUARTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

26.130.328/0001-16

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPELA NOVA

Rua Lopes de Assis, 09 Sala A
Centro - CEP 36290-000
CAPELA NOVA - MG